

Resolução nº : 2518/99
Protocolo nº : 147336/98
Origem : CRECHE COMUNITÁRIA BRUNO E EVA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado : CRECHE COMUNITÁRIA BRUNO E EVA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE COMUNITÁRIA BRUNO E EVA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e SECR relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 18.068,00 (dezoito mil e sessenta e oito reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente